

EXTRATO
ATA DA 3090ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE DIRETORIA
REALIZADA EM 29 DE AGOSTO DE 2019
CNPJ nº 23.274.194/0001-19
NIRE nº 3330009092-4

Certifico, para os devidos fins, na qualidade de Secretário de Governança Corporativa que, aos vinte e nove do mês de agosto de 2019, às 15h, em cumprimento ao disposto no artigo 30 do Estatuto Social de FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A., empresa registrada no NIRE sob o nº 3330009092-4, reuniram-se na sala de reuniões do 17º andar do Bloco A da Rua Real Grandeza, 219, Botafogo, Rio de Janeiro, RJ, na sede social da Empresa, sob a presidência do Sr. Luiz Carlos Ciochi, os senhores Pedro Eduardo Fernandes Brito, Diretor de Administração, José Alves de Mello Franco, Diretor de Gestão de Novos Negócios e de Participações, Djair Roberto Fernandes, Diretor de Operação e Manutenção, respondendo cumulativamente pela Diretoria de Engenharia e Caio Pompeu de Souza Brasil Neto, Diretor de Finanças. Convidada a participar da reunião, a Sra. Renata Rocha Rodrigues Junqueira Calixto, Superintendente Jurídica. Na Reunião contam, dentre outros, os seguintes registros: "**ABERTURA:** Verificada a existência de quórum, o Diretor-Presidente deu início à reunião. **LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA DA 3089ª REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA:** O Secretário de Governança Corporativa procedeu à leitura da referida ata, que foi por todos aprovada. **FALA DO DIRETOR-PRESIDENTE:** O Diretor-Presidente teceu comentários sobre a designação de audiência no Processo do STF que versa sobre o Acordo dos Terceirizados. Ressaltou a necessidade de que a Empresa, sobretudo a Diretoria de Operação e Manutenção, esteja preparada para os eventuais impactos advindos do cumprimento do Acordo. O Diretor de Administração informou que fará apresentação sobre a matéria até a próxima reunião ordinária da Diretoria Executiva. **DELIBERAÇÕES:** Prosseguindo, o Diretor-Presidente colocou em discussão as propostas constantes da pauta previamente distribuída. A Diretoria Executiva resolveu: **(1) Por Proposta do Diretor-Presidente: (1.1)** Aprovar, nos termos da **PRD.DP.108.2019** (RD 001/3090), a **indicação** do empregado Leonardo dos Santos Pessoa, lotado na GCA.P, como representante de Furnas no estado de Goiás, no âmbito do Programa "**Luz para Todos**", na função de **Coordenador do Comitê Gestor Estadual** - CGE Goiás, observando as disposições normativas do Ministério de Minas e Energia, órgão responsável por operacionalizar o Programa; **(1.2)** Aprovar, nos termos da **PRD.DP.116.2019** (RD 002/3090), e encaminhar para deliberação do **Conselho de Administração, a Política de Comunicação e Engajamento com Públicos de Relacionamento das Empresas Eletrobras** (versão 3.0), aprovada pelo Conselho de Administração da Holding por meio da DEL-100/2019, de 28.05.2019. Após a publicação desta Resolução, a referida Política de Comunicação e Engajamento com Públicos de Relacionamento das Empresas Eletrobras (versão 3.0) substituirá a Política de Comunicação de Furnas Rev 01, de 01.10.2018. Após a aprovação, a Diretoria Executiva solicitou a realização de uma apresentação sobre a matéria na próxima reunião ordinária. **(1.3)** Nos termos da **PRD.DP.111.2019** (RD 006/3090): (SIGILOSO). **(2) Por Proposta do Diretor de Gestão de Novos Negócios e de Participações: (2.1)** Aprovar, nos termos da **PRD.DN.080.2019** (RD 003/3090), e encaminhar para deliberação do **Conselho de Administração, a Política de Comercialização de Energia Elétrica das Empresas Eletrobras**, aprovada pelo Conselho de Administração da Holding por meio da Deliberação nº 198/2018, de 28.09.2019. **(3) Por Proposta do Diretor de Gestão de Novos Negócios e de Participações e do Diretor de Operação e Manutenção: (3.1)** Aprovar, nos termos da **PRD.DN.079.2019** (RD 004/3090), a celebração do **Contrato de Conexão ao Sistema de Transmissão** entre Furnas e **Ampla Energia e Serviços S.A.**, com interveniência do **ONS**. Constitui objeto do Contrato ora aprovado o estabelecimento das condições,

procedimentos, responsabilidades técnico-operacionais e comerciais que irão regular a conexão da Ampla ao Sistema de Transmissão de Furnas, na Subestação da **UHE Funil**, por meio de 02 (duas) entradas de linha no barramento de 138 kV. Os custos incorridos por Furnas, referentes as atividades de verificação da conformidade dos projetos básicos e executivos, bem como o acompanhamento da obra, montagem e comissionamento das instalações serão ressarcidos pela Ampla, por meio do pagamento de R\$417.707,03 (quatrocentos e dezessete mil, setecentos e sete reais e três centavos), referido a julho de 2018 e calculado com base nos critérios e prazos estabelecidos na Resolução Normativa ANEEL nº 68/2004. O pagamento do valor citado será em 2 (duas) parcelas, sendo a primeira no valor de R\$125.312,11 (cento e vinte e cinco mil e trezentos e doze reais e onze centavos) e a segunda no valor de R\$292.394,92 (duzentos e noventa e dois mil, trezentos e noventa e quatro reais e noventa e dois centavos). Caso o fim do comissionamento das instalações de conexão, não se dê em até 12 (doze) meses após a data de mobilização do canteiro de obras, Furnas passará a cobrar, mensalmente, a partir da respectiva data, a título de acompanhamento de obra, o valor de R\$20.885,35 (vinte mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), referido a julho de 2018. Adicionalmente, a Ampla pagará, a partir do início da operação comercial, uma Taxa de Conservação mensal, no valor de R\$6.236,35 (seis mil, duzentos e trinta e seis reais e trinta e cinco centavos), referido a julho de 2018 e reajustado, anualmente, pelo IPCA, necessária para manter e conservar a área da Subestação da UHE Funil. **(4) Por Proposta do Diretor de Engenharia: (4.1) Aprovar, nos termos da PRD.DE.056.2019 (RD 005/3090), a implantação do empreendimento referente à modernização dos serviços auxiliares na SE Bandeirantes, com prazo de 28 (vinte e oito) meses, a fim de atender a data limite de 31.12.2021 do PMI 2018 - 2021 e valor de investimento de R\$3.710.484,08 (três milhões, setecentos e dez mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e oito centavos), base julho de 2019, que corresponde ao valor de R\$3.634.307,97 (três milhões, seiscentos e trinta e quatro mil trezentos e sete reais e noventa e sete centavos), base janeiro de 2019, detalhado no Plano de Investimento EP.E.PI.009.2019. A aprovação deste Plano autoriza a elaboração das requisições e editais, assim como assinatura de contratos para execução do escopo do empreendimento e a atualização de valores pelo IPCA. O Plano de Investimento deverá ser revisado e reapresentado à Diretoria Executiva, caso a implantação do empreendimento torne-se inexecutável nos prazos ou valores limites definidos. SOBRESTADA: a PRD.DO.029.2019, que trata do Relatório Conclusivo da Sindicância Disciplinar Ordinária CS 005/3039. RETIRADAS: (i) a PRD.DP.105.2019, que trata da Revisão 02 da IN.002.2017. A Diretoria Executiva solicitou a realização de apresentação sobre a matéria; (ii) a PRD.DP.106.2019, (SIGILOSO); (iii) a PRD.DN.075.2019, (SIGILOSO); (iv) a PRD.DN.081.2019, que trata da criação do Projeto de Reestruturação de Comercialização de Serviços. APRESENTAÇÕES: (1) "Atualização dos Planos de Negócios das SPEs -Status" - a Superintendente de Gestão de Negócios, Sra. Claudia de Barros Cotia, disponibilizou o conteúdo em meio digital e realizou a apresentação sobre as atualizações dos Planos de Negócios dos Empreendimentos em Participação (SPEs) e dos Empreendimentos Corporativos de Furnas. (2) "Viagem a Serviço - Estudo de Custos" - por solicitação dos Diretores, a apresentação será oportunamente reincluída em pauta. (3) "Planejamento 10 anos (Pipeline de Projetos)" - por solicitação dos Diretores, a apresentação será oportunamente reincluída em pauta." Certifico que os registros acima foram feitos na Reunião da Diretoria Executiva acima mencionada de FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A., cuja ata foi por mim lavrada.**

Marco Antonio Fernandes da Costa
Secretário de Governança Corporativa